



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 029/2017/CS – IFB

Autoriza a oferta do Curso Médio Técnico Integrado em Manutenção Automotiva e aprova seu respectivo Plano de Curso.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23510.019338.2016-56, que trata sobre o Plano de Curso Médio Técnico Integrado em Manutenção Automotiva;

CONSIDERANDO o artigo 23 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO a decisão da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB, realizada no dia 16 de dezembro de 2017.

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Médio Técnico Integrado em Manutenção Automotiva e aprovar seu respectivo Plano de Curso.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2017

Original assinado

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB